



GRADUAÇÃO LETRAS LIBRAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: REFLEXÕES SOBRE A FORMAÇÃO DOCENTE PARA O ENSINO DA LIBRAS E DO INTÉRPRETE DE LIBRAS

ROSANA DE FÁTIMA JANES CONSTÂNCIO; ELIZABETH MATOS ROCHA

RESUMO

A legislação e as políticas públicas vigentes voltadas para o cenário da Educação, sempre buscaram atender às necessidades sociais e educacionais majoritariamente de uma parte da população brasileira. Com o passar do tempo, com os avanços tecnológicos, um novo olhar na área da Educação foi sendo construído para uma visão de integração. Embora a conquista tenha sido alcançada, é óbvio que essa perspectiva de apenas integrar a todos não foi o suficiente. Então, novos cenários surgem, na perspectiva da inclusão, que diferentemente de apenas garantir a oportunidade de inserir o educando no espaço escolar, passa a buscar um novo modelo respeitando o princípio não apenas de incluir, mas da Educação em todos os níveis visando se adequar para receber a todos respeitando suas singularidades. Nessa perspectiva, este trabalho objetiva refletir sobre o percurso histórico da formação docente para o ensino de Libras, bem como o tradutor/intérprete de Libras, em dois cursos de graduação, a saber a licenciatura em Letras Libras e o bacharelado em Letras Libras com habilitação em tradutor/intérprete em Libras na modalidade de Educação a Distância, na UFGD. A metodologia da pesquisa deste estudo é de cunho bibliográfico e documental. Dentre as investigações realizadas, destacamos os avanços na formação para docência do ensino da Libras, tendo como público alvo, preferencialmente pessoas surdas, e, a formação para o profissional tradutor/intérprete em Libras na perspectiva da mediação linguística, com ênfase no respeito à singularidade linguística dos estudantes surdos usuários da Libras, com vistas ao que preconizam as políticas públicas vigentes para a garantia da acessibilidade. Os resultados mostram que o indiscutível papel das políticas e programas públicos, no acesso e permanência da pessoa surda em cursos de ensino superior, no âmbito da formação docente, como no profissional tradutor/intérprete em Libras. São ações que impulsionam os avanços e ajudam a superar desafios para romper com barreiras preconceituosas e favorecer todo tipo de acessibilidade, seja ela, linguística, atitudinal, tecnológica, social ou cultural.

Palavras-chave: Ensino superior, Libras; Acessibilidade; Inclusão; Educação a Distância.

1 INTRODUÇÃO

Considerando o paradigma da inclusão (ROSA, 2007), numa proposta de garantir acesso e acessibilidade, o que abordamos neste texto reflete os benefícios e o valor das políticas públicas para garantir a inclusão de estudantes surdos, por meio da formação obtida em cursos de graduação, no cenário brasileiro do Ensino Superior. Sob a ótica da inclusão, a cada surdo que adentra o ensino superior, registra-se um avanço da comunidade surda na sua luta histórica por acesso aos diversos espaços da sociedade, mas, também, há o confronto com o desafio de que cada espaço, e o educacional é um deles, garanta o direito de aprender com estratégias e recursos que favoreçam a mediação linguística na sua primeira língua, isto é, na Língua Brasileira de Sinais (Libras).

O acesso ao ensino, de forma bilíngue, em Português/Libras, requer a presença de professores fluentes em Libras e de intérpretes de Libras, que garantam materiais

disponibilizados no ambiente virtual, no caso de ensino na modalidade de Educação a Distância (EaD), em que seja possível assistir os conteúdos de estudo em videoaulas e, também, o ato comunicacional síncrono, mas, também, com participação em videoconferências com professores bilíngues e/ou com os tradutores intérpretes de Libras (CONSTÂNCIO, ROCHA e NANTES, 2020).

É nessa perspectiva que desponta a proposta do curso Letras Libras ofertado pela Faculdade de Educação a Distância da Universidade Federal da Grande Dourados, em que ofertou apenas licenciatura, a partir de 2013, passa a ofertar, também, desde 2019, o bacharelado em Letras Libras, com habilitação em Tradutor/Intérprete em Libras. Ambas iniciativas de graduação estão em conformidade com o que preconiza o Decreto nº 5626/02, que prevê no capítulo III, a formação do professor de Libras e do instrutor de Libras e, assim, contribuir para o avanço da acessibilidade aos estudantes surdos e, ao mesmo tempo favorecer a imersão do profissional surdo no mercado de trabalho.

As ofertas dos dois cursos pela EaD/UFGD são frutos colhidos a partir do pioneirismo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que em 2006, iniciou a primeira licenciatura em Letras, com habilitação em Libras. A UFSC, sem dúvida, rompeu paradigmas, tanto pelo fato da primeira oferta de licenciatura em Libras, como pelo fato de que o curso aconteceu pela EaD. Vale ressaltar que, em 2006, a EaD brasileira estava em seus passos iniciais, com uma série de desafios pela frente, sobretudo, a de que é possível garantir a boa qualidade do ensino, mesmo estando professores e estudantes em tempos e locais diferentes, em boa parte do curso (ROCHA; BORGES NETO, 2023).

Dessa feita, por ser um curso que, inicialmente, foi concebido na modalidade a distância, garantiu a formação de muitos estudantes surdos e ouvintes em todo o território nacional, fato este que possibilitou o uso e a difusão da Libras, corroborando com o tripé que norteia os pilares do ensino superior, isto é, com oferta de projetos direcionados para o ensino, pesquisa e extensão.

Dessa forma, nossos estudos visam refletir sobre a trajetória da formação docente para o ensino da Libras e, também, do intérprete de Libras, considerando seus avanços e dificuldades de percurso, tendo em vista os direitos linguísticos, com vistas à garantia do acesso e permanência nos cursos de graduação, justamente pela necessária acessibilidade em Libras¹.

Esse cenário do avanço legal da comunidade surda, eclodindo com a oferta de cursos superiores foi fortalecido na perspectiva do Plano Viver sem Limite², exigiu e, até hoje, exige mudanças de paradigmas que buscam uma formação que valorize e respeite o estudante surdo na sua especificidade linguística, seja para a formação docente para o ensino da Libras, seja para formação do profissional intérprete de Libras para intermediar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, por meio da Libras, da Língua Portuguesa, com tradução textos escritos, orais ou sinalizados, seja da Libras para Língua Portuguesa ou versa-vice, em atendimento ao aspecto bilíngue.

Assim, o Plano Viver sem Limite possibilitou a criação de 27 novos cursos de Letras Libras, respeitando um por cada unidade da federação, conforme citação:

O Plano Viver sem Limite criará 27 cursos de Letras/Libras – Licenciatura e 27 cursos de Letras/Libras – Bacharelado, com 2.700 vagas por ano para a formação de tradutores-intérpretes e 12 cursos de Pedagogia com ênfase na educação bilíngue, ofertando 480 vagas por ano, para a formação de professores. Além disso, possibilitará a contratação de mais de

¹Libras: O reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais – Libras ocorreu com a promulgação da Lei nº 10.436/02 (BRASIL, 2024.a), conforme definido no parágrafo único, do artigo 1º como “a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil”.

² Plano Viver sem Limites foi instituído pelo Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011.

1.300 profissionais, entre professores e tradutores-intérpretes de Libras, para garantir acessibilidade aos estudantes com deficiência auditiva e/ou surdos nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). (BRASIL, 2024c)

Indubitavelmente, as políticas públicas e as legislações são necessárias para que os objetivos sejam alcançados nas mais diversas perspectivas e, principalmente, na área educacional em que tanto se almeja a construção de um mundo inclusivo que garanta não somente o acesso, mas a permanência garantindo assim a formação do cidadão. Foi a oportunidade dada pelo Plano Viver sem Limites que trouxe à realidade o curso de licenciatura em Letras Libras para a EaD/UFGD.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Este artigo se pauta em investigação realizada, de cunho bibliográfico e documental, em que se apoiou, principalmente, nas legislações (BRASIL, 2002, 2004, 2005, 2010, 2013) e nas pesquisas realizadas os quais postulam sobre a valorização das políticas inclusivas e linguísticas na formação de estudantes surdos e de ouvintes tanto para formação docente como para tradutores intérpretes de Libras.

De acordo com Gil (2017), “a principal vantagem da pesquisa bibliográfica é o fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente”, ou seja, permita a nós pesquisadoras coletarmos muitos dados já investigados, analisá-los, discutir e buscar resultados que possam não somente disseminar a importância dos fenômenos investigados, mas de oportunizar novas concepções que posteriormente reverberem nas práticas com mudanças atitudinais (Gil, 2017, p. 2)

Apesar de, em 2024, a EaD da UFGD ofertar dois cursos de graduação, sendo um da licenciatura e outro do bacharelado, voltados à formação docente para o ensino de Libras e para a formação de tradutores/intérpretes em Libras, respectivamente, o percurso histórico, nos mostra a forte ligação da UFGD e a UFSC.

Ao buscarmos fontes documentais, no curso Letras Libras, verifica-se que a UFGD participou do convênio com a UFSC, no período de 2008 a 2012³, ofertando os dois cursos, isto é, Letras Libras Licenciatura e Letras Libras Bacharelado. Na época foi possível considerar a grande demanda reprimida para formação, tanto na licenciatura, como no bacharelado, o que fez com que após a conclusão do curso, a UFGD manifestasse o interesse em dar continuidade com os dois cursos de graduação. O incentivo veio a partir do Plano Viver sem Limites, fato esse que culminou com a primeira oferta do vestibular, pela EaD/UFGD, para o curso Letras Libras, licenciatura, no ano de 2013, na época, Letras Libras/Língua Portuguesa, nome que foi mudado, em 2019, para Letras Libras. Em 2019, com a expertise em Libras, contando com docentes concursados na área, profissionais intérpretes, a EaD/UFGD passa a ofertar o curso Letras Libras com habilitação em Tradutor/Intérprete em Libras. Essa oferta teve sua justificativa amparada na Lei nº 12.319/10, tendo em vista a formação necessária para o exercício da profissão de tradutor intérprete. Com mais um curso, no Brasil, a ofertar essa formação específica, fortalece-se a mediação linguística as pessoas com surdez, usuárias da Libras, possibilitando, assim, o direito e conforto ao surdo no acesso à informação, à comunicação e à mediação linguística em todas as esferas, sejam elas, educacionais, sociais, culturais e outros.

Assertivamente, compreendemos que “Primeiramente, há que se considerar que os documentos constituem fonte rica e estável de dados. Como os documentos subsistem ao longo do tempo, tornam-se a mais importante fonte de dados em qualquer pesquisa de natureza histórica” (GIL, 2017, p. 46).

³ A fonte dessa informação encontra-se registrado nos PPCs dos cursos no link: https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1QElyoyq-tOcSYvj_CxdX1n6zKc7lrVKg

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Dessa forma, consideramos que o Plano Viver sem limites e as legislações vigentes foram fundamentais para oportunizar mais espaços de formação, no âmbito do ensino superior, de conceber o sujeito surdo compreendendo a sua singularidade que na sua maioria é apenas linguística, com a oferta do curso Letras Libras Licenciatura, ao mesmo tempo em que corroborou ainda para assegurar a acessibilidade com a oferta do curso Letras Libras Bacharelado visando a formação do tradutor/intérprete de Libras para que houvesse acesso, acessibilidade e permanência dos estudantes surdos no universo acadêmico.

A revisão documental e de literatura revelam que muitas universidades e instituições que, inicialmente, foram polos, mantêm o curso Letras Libras até hoje, seja na formação docente ou para tradutor/intérprete de Libras e, em alguns casos, como na EaD/UFGD, nas duas habilitações. Há ainda as instituições privadas em todo o Brasil que também cumprem o seu papel social ofertando os mesmos cursos⁴.

Nesse percurso, o curso Letras Libras Licenciatura da EaD/UFGD já formou três turmas na Licenciatura e uma turma no Bacharelado cumprindo, assim, a sua função social em consonância com as políticas públicas vigentes, a saber, política de inclusão e acessibilidade.

Notamos a importância social de ambos os cursos quando identificamos egressos participando de editais de seleção que a EaD/UFGD tem aberto, desde 2013, tanto para carreira docente, como para a de tradutor/intérprete de Libras. Isso nos revela que há continuidade no exercício profissional na sua área de formação inicial.

Dessa forma, compreendemos que a UFGD, notadamente, assume um compromisso social, pois tem na sua constituição a Faculdade de Educação a Distância, que a partir de 12 de agosto de 2014 passa ao patamar de Faculdade, até mesmo em decorrência do Plano Viver sem Limites, que favoreceu a vinda de vagas de docentes e técnicos fortalecendo o setor, contribuindo, assim, para um grande avanço nas políticas públicas no que se refere a oferta de cursos de graduação a Distância.

A universidade, quando não abre suas portas para estes acadêmicos e para pesquisas envolvendo a Libras, nega o direito linguístico de uma vertente social que, apesar de presente cotidianamente na sociedade, ainda tem suas possibilidades negadas por preconceitos e pré-conceitos sociais. (ROSAS, 2015, p.08).

Uma informação relevante que vale a pena ressaltar é quanto à formação dos estudantes surdos que agora ultrapassam a formação inicial na graduação apresentando um número significativo de surdos na pós-graduação, seja a nível de lato-sensu⁵ ou stricto-sensu⁶.

4 CONCLUSÃO

No Brasil, se ainda no início do século XXI, era impensável a formação universitária para estudantes surdos, atualmente, podemos afirmar que as políticas vigentes foram e ainda são fundamentais para um novo horizonte nos cursos do Ensino Superior na perspectiva de atender a todos respeitando sua singularidade.

Por conseguinte, é notório que o acesso e a garantia da acessibilidade aos estudantes surdos é uma conquista que proporciona a toda comunidade acadêmica a diversidade e a pluralidade de uma formação para todos, de forma inclusiva e que precisa sempre ser repensada, reformulada para que a trajetória acadêmica seja profícua e permanente.

⁴ Para maiores informações acesse: <https://www.guiadacarreira.com.br/blog/letras-libras>

⁵ Lato-sensu corresponde a formação a nível de programa de especialização.

⁶ Stricto-sensu são os programas de Mestrado e Doutorado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 abr. 2002.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm Acesso em: 22 fev. 2024a.

BRASIL. **Lei nº 12.319, de 01 de setembro de 2010.** Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 02 set. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm. Acesso em: 22 fev. 2024b.

BRASIL. **Viver sem Limites** – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2013. 92 p. Disponível em: https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/turismo-acessivel/Cartilha_Plano_Viver_sem_Limite.pdf Acesso em: 22 fev. 2024c.

BRASIL, **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.** Regulamenta as Leis nº 10.048 de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 03 dez. 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm Acesso em: 22 fev. 2024d.

BRASIL, **Decreto nº 5626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 06 dez. 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm Acesso em: 25/02/2024.

CONSTÂNCIO, R. F. J; ROCHA, E.M. NANTES, J. M. O ensino superior a distância e a formação docente dos estudantes surdos no curso Letras Libras no estado do MS. In: JUNIOR JORGE, W.; SILVA, D. (Org.). Educação a Distância: novas possibilidades e desafios para o ensino. 1ed.Maringá: UNIEDUSUL, 2020, v. 1, p. 289-298. Disponível em <https://www.uniedusul.com.br/publicacao/educacao-a-distancia-novas-possibilidades-e-desafios-para-o-ensino/>. Acesso em 26 fev 2024.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 6. ed. – São Paulo: Atlas, 2017.

QUADROS, R. M. (Org.) **Letras LIBRAS: ontem, hoje e amanhã.** Florianópolis, Ed. da UFSC, 2014.

ROCHA, E.M.; BORGES NETO, H. Presencialidade em ambiente on- line: Implicações de um conceito em construção na EaD brasileira. **RIAAE - Revista Ibero - Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 18, n. 00, e023062, 2023.

ROSA, A.C. Compreendendo o paradigma da inclusão. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, n. 29, p. 1-5, 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/4138> Acesso em 26/02/2024.

ROSAS, E. F. Ingresso e interação dos alunos surdos na pós-graduação. 6º SBECE 3º SIECE – EDUCAÇÃO, TRANSGRESSÕES, NARCISISMO. Anais Eletrônicos, Bianual, 2015.